



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES
DO QUADRO EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA

CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA & PARSIFAL BARROSO
PARCERIA SME-CAUCAIA/INSTITUTO MYRA ELIANE

NOVEMBRO/2018

6865



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.813 de 29 de junho de 2017 que autorizou o convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Myra Eliane, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a Chamada Pública Interna de professores efetivos da rede pública municipal para complementação de vagas na educação infantil do CEI – Centro de Educação Infantil *Olga & Parsifal Barroso*.

O CEI *Olga & Parsifal Barroso*, situado na Avenida Central, s/n, bairro Araturi, Caucaia – CE, tem como meta a excelência no desenvolvimento da Educação Infantil, com a proposta educacional baseada na promoção dos valores humanos (verdade, retidão, paz, amor e não violência) visando à formação integral do ser humano, em um ambiente escolar motivador e enriquecedor, com múltiplas alternativas para o trabalho pedagógico e a realização de experiências diversificadas que proporcionarão o desenvolvimento autônomo, cognitivo, físico, afetivo e social das crianças.

Aos (as) professores (as) selecionados(as), será garantido:

- Excelentes condições para o exercício da prática pedagógica num espaço educacional de educação infantil equipado com materiais pedagógicos e com ampla estrutura diversificada para as atividades e a realização de projetos: pátio; teatro; playground; laboratórios; salas de artes; ciências; dança; música; artes plásticas; ginásio; biblioteca infantil; horta; pista de corrida; sala montessoriana; refeitório, etc.;
- Formação continuada: ampliação sistemática de repertório de saberes;
- Participação em eventos educacionais;
- Estímulo à formação de professores(as) pesquisadores(as);
- Participação nas etapas de planejamento, gestão e avaliação das ações pedagógicas da escola.

6885



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

A escola funcionará em tempo integral, respeitando o horário de funcionamento proposto pela rede municipal de educação de Caucaia, e iniciará as suas atividades letivas no ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A CHAMADA PÚBLICA destina-se aos (as) professores (as) efetivos da Rede Pública Municipal de Caucaia, INCLUSIVE aos que ainda se encontram no período de estágio probatório e que atendam aos requisitos do item 2.2 desta CHAMADA PÚBLICA.

1.2 As vagas dessa seleção destinar-se-ão a lotação para o exercício da docência, perfazendo a jornada de 40 horas semanais, no CEI – Centro de Educação Infantil *Olga & Parsifal Barroso*;

1.3 A seleção para as vagas de que trata esta CHAMADA PÚBLICA compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Carta de Apresentação, de caráter classificatório;
- c) Entrevista, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 A quantidade de vagas de que trata essa CHAMADA PÚBLICA, será proporcional ao número de turmas formadas, a partir da demanda de matrícula para o ano letivo de 2019;

2.2 As funções que comporão o quadro de professores na escola devem estar de acordo com as exigências necessárias de cada vaga, quais sejam:

2.2.1 PROFESSOR (A) P1: DE CRECHE INFANTIL- II E III

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Pedagogia, na modalidade de licenciatura e pelo menos 01(um) ano de experiência profissional na educação infantil, referente à creche.

ATRIBUIÇÕES COMUNS: trabalhar a regência em sala de aula junto a crianças de 02 a 03 anos; participar da implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; elaborar o plano de ensino e aula da turma a partir dos componentes curriculares; zelar pelo cuidado e acompanhamento da aprendizagem e frequência dos alunos; elaborar relatórios registrando os objetivos, atividades e resultados do processo de aprendizagem; estabelecer relação e diálogo com as famílias das crianças; e integrar-se as demais atividades compartilhadas da escola.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

2.2.2 PROFESSOR (A) P1: PRÉ-ESCOLA- IV E V

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Pedagogia, na modalidade de licenciatura e pelo menos 01(um) ano de experiência profissional na educação infantil, referente à pré-escola.

ATRIBUIÇÕES COMUNS: trabalhar regência em sala de aula junto a crianças de 4,5 ou 6 anos; participar da implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; elaborar o plano de ensino e aula da turma a partir dos componentes curriculares; zelar pelo cuidado e acompanhamento da aprendizagem e frequência dos alunos; elaborar relatórios registrando os objetivos, atividades e resultados do processo de aprendizagem; estabelecer relação e diálogo com as famílias das crianças; e integrar-se as demais atividades compartilhadas da escola.

2.2.3 PROFESSOR (A) P2: ARTES-ÊNFASE EM MÚSICA

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou curso de graduação em Música, Educação Musical ou Educação Artística, desde que comprovada competências, habilidades e experiência em processos de musicalização para crianças de 2 a 6 anos.

ATRIBUIÇÕES COMUNS: gerir a sala de música da escola; participar da implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; estimular a ludicidade; apresentar efeitos sonoros; promover ações para o desenvolvimento do canto; a escuta do ambiente; construir pequenos instrumentos; desenvolver habilidades motoras; estimular a criatividade, a fruição estética e apreciação musical; elaborar atividades para os eventos culturais da escola; realizar regência em sala de aula durante o planejamento do professor P1.

2.2.4 PROFESSOR (A) P2: ARTES-ÊNFASE EM DANÇA

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou curso de graduação em Dança ou Educação Artística, desde que comprovada competências, habilidades e experiência em processos de dança para crianças de 2 a 6 anos.

ATRIBUIÇÕES COMUNS: Gerir a sala de dança da escola; participar da implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; estimular a ludicidade; acompanhar o movimento criativo e o desenvolvimento da expressão e linguagem corporal das crianças; desenvolver estratégias para a sensibilização e o estímulo tátil, visual, auditivo, afetivo,



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

cognitivo e motor; realizar projetos relativos à aprendizagem de elementos das danças universais e tradicionais brasileiras, com foco na infância; elaborar atividades para os eventos culturais da escola; realizar regência em sala de aula durante o planejamento do professor P1.

2.2.5 PROFESSOR (A) P2: ARTES- ÊNFASE EM ARTES PLÁSTICAS

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou curso de graduação em Educação Artística, desde que comprovada competências, habilidades e experiência em trabalho com Artes Plásticas para crianças de 2 a 6 anos.

ATRIBUIÇÕES COMUNS: Gerir a sala de artes plásticas da escola; participar da implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; estimular a ludicidade; desenvolver diversas técnicas e materiais na pintura, modelagem, desenho e dobraduras, a fim de que as crianças possam experimentá-los, interagindo com eles, a seu modo, e produzindo as suas próprias obras, expressando-se por meio das artes; conhecer obras e histórias de artistas e socializar esses saberes junto às crianças; acompanhar as crianças em museus e exposições; elaborar atividades para os eventos culturais da escola; realizar regência em sala de aula durante o planejamento do professor P1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas de acordo com a função que o candidato optar no formulário de inscrição, conforme descrição no item 2.2.

3.2 As inscrições online poderão ser realizadas por link disponibilizado no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br, desde que os documentos exigidos no item 4.3 dessa CHAMADA PÚBLICA sejam enviados para o e-mail: selecaointernacaucaia@gmail.com no período compreendido entre as **8h do dia 24/11/2018 até 24h do dia 07/12/2018**. Os candidatos que optarem pela inscrição presencial deverão comparecer no período de **26/11/2018 a 07/12/2018**, nos dias úteis, no horário de **8h às 15h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro – Caucaia.

3.3 Para efetivação da inscrição na presente Chamada, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo III desta CHAMADA PÚBLICA;
- b) Entregar currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo IV desta CHAMADA PÚBLICA, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

- c) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente e de frente;
 - d) Entregar a **Carta de Apresentação** destacando a sua Trajetória Acadêmica e Profissional e as motivações que o/a levarão a trabalhar na Creche-Escola Olga & Parsifal Barroso.
- 3.3.1 Na ficha de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece e aceita todas as normas desta CHAMADA PÚBLICA, bem como preenche todos os requisitos exigidos neste documento.
- 3.3.2 O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 2.2 desta CHAMADA PÚBLICA na Ficha de Inscrição.
- 3.3.3 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- 3.3.4 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos da CHAMADA PÚBLICA, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- 3.5 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção.
- 3.6 Será entregue ao candidato o comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição presencial.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias:
- a) PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular- Conferência dos Documentos Comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato, com comprovação dos itens de Escolaridade e Atuação/ Experiência Profissional.
 - b) SEGUNDA ETAPA: Análise de Carta de Apresentação.
 - c) TERCEIRA ETAPA: Entrevista.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR: 1ª ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

5.1 Compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor o currículo, conforme modelo discriminado no anexo IV desta CHAMADA PÚBLICA, devendo ser anexadas:

- a) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério;
- b) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: Declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho; ou Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município com histórico do tempo de serviço; Ou Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Cópias dos comprovantes de títulos de pós-graduação, de cursos de formação continuada, bem como da participação em eventos, encontros, seminários congressos etc.;

5.2 Na Análise de Currículo, o (a) candidato (a) poderá apresentar solicitação de pontuação para quaisquer dos seguintes itens, desde que acompanhado de comprovações:

Especificação	Pontuação Máxima
Pós-graduação (stricto sensu) Doutorado. Área de Concentração: Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.	2,0
Pós-graduação (stricto sensu) Mestrado. Área de Concentração: Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.	1,50
Pós-graduação (lato sensu) Especialização na Área de educação infantil. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.	1,25
Pós-graduação (lato sensu) Especialização na Área de Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.	1
Experiência de magistério na área de educação infantil, sendo atribuído 0,25 para cada ano.	1
Curso de formação continuada na área educacional com carga horária igual ou superior às 80h/a: (0,25) por certificado ou declaração.	0,50
Curso de formação continuada na área específica da educação infantil. Carga horária igual ou superior às 80h/a: (0,25) por certificado ou declaração.	0,75
Participação em Encontros, Seminários, Simpósios, Congressos, Minicursos, Oficinas, Vivências relacionados a área de Educação Infantil. 0,25 por certificado ou declaração.	1



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Apresentação de trabalhos na área de educação infantil: artigos científicos, oficinas, relatos de experiências em eventos educacionais, relatórios de pesquisas, etc. (0,25) por cada comprovação.	1
--	---

5.3 Todos os certificados/declarações apresentados deverão conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não será contado como títulos válidos.

5.4 A pontuação máxima do currículo será 10 pontos.

5.5 Serão aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 2,0 (dois).

6. DA ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO: 2ª ETAPA DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

6.1 A carta de apresentação deverá ser redigida na primeira pessoa do singular, contendo até 07 páginas, devidamente numeradas, com a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Deverá constar de uma reflexão sobre os conhecimentos e experiências mais relevantes da vida acadêmica (formação inicial) que dizem respeito a aprendizagem da docência/ os saberes e valores que foram aprendidos e incorporados pelo professor(a)- e que foram fundamentais para o exercício do magistério na educação infantil; ou o relato de outras atividades educacionais marcantes com foco na infância. Deve constar uma narrativa sobre as passagens mais significativas de sua trajetória de vida profissional (sala de aula), relacionando-a com os desafios do ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos em ambiente educacional, além de outras informações que contribuam para atividade da docência como experiências técnico-científica; artístico-cultural, de administração entre outras. Por fim, o(a) candidato(a) deverá apontar as motivações que o(a) levaram a participar do presente CHAMADA PÚBLICA e a defesa de sua candidatura a vaga de professor na escola *Olga & Parsifal Barroso*.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

6.2 Na Análise da Carta de Apresentação serão consideradas:

Especificação	Pontuação Máxima
Clareza- Tal critério refere-se à coerência textual, isto é, se o texto está escrito de forma a possibilitar ao leitor uma adequada construção do sentido. Isto envolve, principalmente, a maneira como o (a) candidato (a) organiza a sequência das ideias, nos diversos parágrafos e períodos que compõem o texto. Envolve também o uso adequado do vocabulário (léxico) e dos elementos coesivos (conectivos, pronomes, tempos verbais, advérbios, etc.).	1,5
Escrita Ortográfica- Este item refere-se ao domínio da escrita ortográfica, envolvendo ortografia, pontuação, acentuação e, principalmente, as concordâncias nominal e verbal.	1,5
Argumentação- o texto não pode ser restrito a uma mera descrição de experiências vivenciadas. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre em suas argumentações, capacidade de refletir a respeito de sua trajetória de formação profissional, destacando os saberes aprendidos nela. Da mesma forma, entendemos que o texto deve desvelar as compreensões de valores humanos do candidato. Associado as motivações do candidato deverão constar ideias que suscitem a defesa de sua candidatura à vaga.	7

6.3 A pontuação máxima da carta de apresentação será 10 (dez).

7. DA ENTREVISTA: 3ª ETAPA DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA.

7.1 O objetivo da entrevista é compreender melhor as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente, através do seu discurso.

7.2 A entrevista terá a duração de 25 minutos.

7.3 Na entrevista serão considerados o conhecimento dos candidatos em relação à educação infantil; o seu nível de comunicabilidade; a criatividade; e o grau de motivação para o trabalho com valores humanos na infância.

7.4 A pontuação máxima da entrevista será 10 (dez).

7.5 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia-

7.6 A Comissão de Organização publicará junto ao resultado classificatório dessa fase, um cronograma com a data e horário específico da entrevista de cada candidato(a).

6885



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

7.7 É de responsabilidade única do candidato o acompanhamento da execução do cronograma, anexo I desta CHAMADA PÚBLICA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação final será feita em função do somatório de pontos obtidos nas três etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.2 Em caso de empate na nota final na CHAMADA PÚBLICA terá preferência o candidato que comprove, na seguinte ordem:

- a) maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina que vai lecionar;
- b) maior experiência no magistério;
- c) residência mais próxima ao CEI Olga e Parsifal Barroso;
- d) maior idade.

9. DOS RESULTADOS.

9.1 Os resultados parciais de cada etapa da seleção serão divulgados de acordo com o anexo I da CHAMADA PÚBLICA.

9.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado de acordo com o anexo I da CHAMADA PÚBLICA.

9.3 A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br, nas datas destacadas no cronograma.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos em desfavor do resultado da Avaliação da CHAMADA PÚBLICA apenas na **1ª e 2ª Etapa**, desde que seja apresentado à Comissão de Organização da Seleção Simplificada, na data prevista no anexo I da CHAMADA PÚBLICA.

10.2 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo 1, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Organização da Seleção Interna.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

10.3 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14H, nas datas previstas no Cronograma no anexo I.

10.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Organização da CHAMADA PÚBLICA irrecorrível.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato aprovado deverá participar de formação introdutória ou de aprofundamento “Educação em valores humanos” promovida pelo Instituto Myra Eliane em parceria com o Instituto Sathya Sai.

11.2 A lotação de professores da escola Olga & Parsifal Barroso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desse certame, respeitando a demanda de turmas providas do processo de matrícula 2019.

Caucaia, 23 de novembro de 2018.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I, parte integrante da CHAMADA PÚBLICA.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação da CHAMADA PÚBLICA	23/11/2018
Período de inscrição	24/11 a 07/12/2018
1ª Etapa-análise curricular	10 a 12/12/2018
Resultado Preliminar da 1ª Etapa e 2ª Etapa	14/12/2018
Interposição de recursos da 1ª Etapa e 2ª Etapa	15/12/2018
Resultado da 1ª Etapa e 2ª Etapa	16/10/2018
3ª Etapa- Entrevista	19 e 20/12/2018
Resultado Final (Classificação)	21/12/2018
Seminário de Formação em valores Humanos	Janeiro de 2019
Processo de Lotação	Janeiro de 2019

6865



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II, parte integrante da CHAMADA PÚBLICA.

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia e pelo menos 02(dois) anos de experiência na educação infantil, referente a creche.
EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia e pelo menos 02(dois) anos de experiência na educação infantil, referente a pré-escola.
ARTES-MÚSICA	-Diploma de Graduação em Pedagogia OU -Diploma de Graduação em Música, Educação Musical ou Educação Artística com comprovação de competências, habilidades e experiências de musicalização para crianças de 02 a 06 anos
ARTES-DANÇA	-Diploma de Graduação em Pedagogia OU -Diploma de Graduação em Dança com comprovação de competências, habilidades e experiência em processos de dança para crianças de 02 a 06 anos
ARTES –ARTES PLÁSTICAS	-Diploma de Graduação em Pedagogia OU -Diploma de Graduação em Educação Artística com comprovação de competências, habilidades e experiência em trabalho com artes plásticas junto a crianças d 02 a 06 anos

6885



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III, parte integrante da CHAMADA PÚBLICA.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome completo:	Matrícula:
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
RG	Órgão expedidor:
CPF:	Certificado de reservista:
Sexo: () masculino () feminino	Deficiente: () sim () não Tipo de deficiência:
OPÇÃO DE MODALIDADE	
() Educação Infantil em Creche;	() Professor de artes/dança
() Educação Infantil (Pré-escola)	() Professor de artes plásticas
() Professor de artes/música	
Eu, _____ (candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto ao CHAMADA PÚBLICA n.º _____/2018, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição na aceitação das condições citadas. Assinatura do candidato:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato - destacar)	
Nome completo:	
() Educação Infantil em Creche;	() Professor de artes/dança
() Educação Infantil (Pré-escola)	() Professor de artes plástica
() Professor de artes/música	
Responsável pela inscrição: _____	Caucaia-CE, ____/____/2018

6885



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV, Currículo Padronizado.

CHAMADA PÚBLICA de CHAMADA PÚBLICA



Eu, _____, candidato (a) a função de _____ com inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total _____ de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

A) Pós-graduação (stricto sensu) Doutorado. Área de Concentração: Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.

B) Pós-graduação (stricto sensu) Mestrado. Área de Concentração: Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.

C) Pós-graduação (lato sensu) Especialização na Área de educação infantil. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.

D) Pós-graduação (lato sensu) Especialização na Área de Educação. Apresentação de apenas uma comprovação nesse item.

E) Experiência de magistério na área de educação infantil:
Quantidade de Tempo:

F) Curso de formação continuada na área educacional com carga horária igual ou superior às 80h/a: - máximo 02 (dois)

